IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

Atendimento à População Carcerária
De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

Aditamento nº 001/2022 do Convênio nº 005/2022

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembleias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembleia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembleia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Mais Santas Casas, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

B. Característica Geral do Hospital

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 46 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

Com um quadro de 94 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de janeiro a julho do exercício de 2022 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo:

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	TOTAL
Convênios	31	151	104	0	286
Particulares	36	14	54	1	105
SUS	138	684	107	4	933
TOTAL	**205**	**849**	**265**	**5**	**1324**

INDICADORES HOSPITALARES

Especialidade	Quantidade de Paciente/Dia	Taxa Média de Permanência
Cirurgia Geral	552	2,69
Clínica Médica	4112	4,78
Obstetrícia	792	3,01
Pediatria	19	3,8
TOTAL	**5475**	**4,17**

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
CNPJ: 51.274.850/0001-19	**CNESS:** 2751003		
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 – Centro			
Cidade: Junqueirópolis		**UF:** SP	
CEP: 17.890-000	**DDD/Telefone:** (18) 3841-9420	**E-mail:** scjunq@terra.com.br	
Banco: 001 Banco do Brasil S/A	**Agência:** 0938-5	**Conta Corrente (*):** 107143-2	**Praça de Pagamento:** Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: ANTONIO MÁRCIO MININI		
CPF: 389.827.571-04	**RG / Órgão Fiscalizador:** 1006998 / SSP-DF	
Cargo: Provedor	**Função:** Provedor	
Endereço: Rua Curitiba, nº 680, Centro		
Cidade: Junqueirópolis		**UF:** SP

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

CEP: 17.890-000	Telefone: (18) 99661-1246

III – OBJETO

O objeto deste plano é o atendimento médico da população carcerária do Município de Junqueirópolis.

A. Identificação do Objeto

Recursos Humanos: contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

B. Objetivo

Manter quadro de médicos para atendimento da população carcerária do Município de Junqueirópolis, de acordo com a Lei Municipal específica.

C. Justificativa

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades de atendimento médico da população carcerária do Município de Junqueirópolis, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

O aditamento justifica-se tendo em vista o aumento de despesas nos últimos meses, que embora previstos foram insuficientes para cobrir os gastos anuais. Em meados de junho/2022 ocorreu o reajuste dos salários dos médicos contratados por essa entidade, valor concedido de acordo com os índices de inflação anual. Ademais, com aumento dos respectivos salários, aumentou-se os valores das verbas que os compõem.

Necessitando, portanto, dos repasses de valores para suprimento das despesas a mais do convênio em questão.

Reforçamos que sempre estamos em busca da conformidade de aplicação dos recursos públicos e que sejam efetivamente utilizados com critérios de economicidade e responsabilidade.

D. Período de Execução

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

A. Metas Quantitativas

As metas quantitativas esperadas com este plano são a manutenção média dos atendimentos da população carcerária do Município de Junqueirópolis, nos mesmos critérios de atenção proporcionados do período anterior (total previsto para exercício de 2022), conforme segue abaixo:

METAS QUANTITATIVAS COM INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS

INDICADORES	Meta 2022
Consultas Médicas	2.300

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

B. Metas Qualitativas

As metas qualitativas esperadas com este plano são o atendimento da população carcerária diretamente no estabelecimento penitenciário, evitando deslocamentos para Pronto Socorro e Hospital, conforme segue abaixo:

META QUALITATIVA	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS 2022
Reduzir em o número de encaminhamentos para Pronto Socorro Municipal e Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis	Relatório Atendimentos do Pronto Socorro e Santa Casa

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades de atendimento da população carcerária do município de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para atendimento da população local.	Janeiro A Dezembro de 2022	R$ 424.581,44
Total			**R$ 424.581,44**

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO Utilização de recursos para atendimento médico da população carcerária do Município de Junqueirópolis	VALOR	%
1	Recursos Humanos	R$ 424.581,44	100%
TOTAL		**R$ 424.581,44**	**100%**

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
2	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
3	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
4	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
5	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
6	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
7	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
8	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
9	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67
10	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 32.916,67

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

11	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 47.707,39
12	Atendimento médico da população carcerária	R$ 0,00	R$ 47.707,35
Total		**R$ 0,00**	**R$ 424.581,44**

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir do recebimento do recurso.

Duração: 31/12/2022.

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Junqueirópolis, 22 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCIO MININI:38982757104
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO MININI:38982757104
Dados: 2022.11.11 09:13:30 -03'00'

Jackelyne Sartorello Feitosa
Responsável pela
confecção do Plano de Trabalho

Antonio Márcio Minini
Provedor
Responsável Legal pela Entidade